

## Hora de Verão - Ano 2010/2011

### 1.Introdução

Como todos os anos quando se aproxima a chegada do verão alguns Estados do Brasil têm que adiantar o relógio em uma hora para se adequar ao horário de verão.

Desse modo, o Decreto nº 6.558/08 (DOU de 09/09/2008), determina que o horário de verão será fixo no Brasil e começará sempre a partir da zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano, até a zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente.

### 2.Abrangência

O horário de verão terá abrangência nos seguintes Estados:

a)Rio Grande do Sul.

b)Santa Catarina.

c)Paraná.

d)São Paulo.

e)Rio de Janeiro.

f)Espírito Santo.

g)Minas Gerais.

h)Goiás.

i)Mato Grosso.

j)Mato Grosso do Sul.

k)Distrito Federal.

### 3.Início

Fica instituída a hora de verão a partir da zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano nos Estados especificados no item 2, devendo adiantar os relógios em 60 minutos em relação à hora legal.

Assim, para o ano de 2010/2011 o horário de verão iniciará a zero hora do dia 17/10/2010.

#### 4. Término

O horário de verão terminará a zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, ou seja, em 20/02/2011.

##### 4.1. Carnaval

No ano em que houver coincidência entre o domingo previsto para o término do horário de verão e o domingo de carnaval, o encerramento do horário de verão dar-se-á no domingo seguinte.

#### 5. Vigência

O Decreto nº 6.558/08 entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, em 09/09/2008.

**Zildete Ramalho**  
*Consultora de Produtos*  
Tel.: 31-2108-0605  
E-mail: [zildete.mg@cenofisco.com.br](mailto:zildete.mg@cenofisco.com.br)